PROTOCOLO	101cc580	**SOLICITAÇÃO**		10
		PROJETO DE LEI		
		PROJETO DECRETO LEGISLATIVO		
		PROJETO DE RESOLUÇÃO		
		INDICAÇÃO	**X**	
		REQUERIMENTO		
		EMENDA		
		MOÇÃO		
		Autor: Alex Fabiano Martins		

INDICAÇÃO N°: 10 / 2026

Solicito a Vossa Excelência, encaminhar na forma regimental, ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

Indica ao Poder Executivo Municipal a Alteração da efetivação da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino por meio de Processo Seletivo

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da qualidade da educação pública municipal, reconhecendo a importância fundamental do Coordenador Pedagógico no planejamento, na organização e no acompanhamento das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares.

O Coordenador Pedagógico exerce uma função estratégica no ambiente escolar, atuando diretamente junto aos professores, à equipe gestora, aos alunos e às famílias. Entre suas atribuições, destacam-se o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, a orientação e o suporte ao trabalho docente, a promoção da formação continuada dos professores e a identificação de estratégias que contribuam para a melhoria do desempenho escolar dos estudantes.

Diante da relevância dessas responsabilidades, entende-se que a escolha dos profissionais para o exercício dessa função deve observar critérios claros, transparentes e objetivos, valorizando a formação acadêmica, a experiência profissional, o conhecimento técnico, a capacidade de liderança e o compromisso com a educação pública.

DOC: 1793716000

Nesse sentido, propõe-se que o Município adote para a função de Coordenador Pedagógico um procedimento de seleção semelhante ao utilizado para a escolha dos diretores escolares, respeitadas as particularidades de cada função e as disposições legais aplicáveis. A medida poderá contribuir para ampliar a transparência no processo de escolha, valorizar os profissionais da educação e assegurar que a ocupação dessas funções esteja fundamentada em critérios previamente estabelecidos, não sendo de escolha meramente política.

Ressalta-se que a adoção de processo seletivo não representa apenas uma mudança administrativa, mas uma oportunidade de aprimorar a gestão pedagógica das escolas municipais, fortalecendo a participação dos profissionais da educação e promovendo maior segurança, impessoalidade e profissionalismo na escolha daqueles que desempenham funções essenciais ao desenvolvimento educacional.

É importante destacar que a proposta deverá ser implementada em conformidade com a legislação municipal vigente, com as normas relativas à carreira dos profissionais da educação e com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observadas as competências do Poder Executivo.

Investir em critérios técnicos para a escolha dos Coordenadores Pedagógicos significa reconhecer que a qualidade da educação depende não apenas da estrutura física das escolas, mas também da qualificação, do comprometimento e da capacidade dos profissionais que conduzem o trabalho pedagógico diariamente.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação para o acolhimento desta indicação, visando à implementação de medidas que fortaleçam a gestão pedagógica e contribuam para a melhoria contínua da educação oferecida às crianças e aos adolescentes de nosso município.

Sonora - MS, 03 de novembro de 2026

Atenciosamente,

Alex Fabiano Martins
Vereador(a) - PL